



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

PERNAMBUCO

PROJETO-LEI N.º 0078 / 84

EMENTA. **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA - Decreta:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente no valor de Cr\$ 156.300.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações:

5.3 - 3.1.2.0	Cr\$	1.500.000,00
6.1 - 3.1.2.0	Cr\$	2.000.000,00
6.3.1 - 3.1.3.2	Cr\$	3.350.000,00
7.2 - 3.1.1.1	Cr\$	1.500.000,00
7.2 - 3.1.3.2	Cr\$	1.000.000,00
7.4 - 3.1.3.2	Cr\$	1.000.000,00
7.3 - 3.2.5.4	Cr\$	12.000.000,00
8.2 - 3.1.2.0	Cr\$	1.000.000,00
8.2 - 4.1.2.0	Cr\$	7.000.000,00
8.3 - 3.2.5.9	Cr\$	2.000.000,00
9.2 - 3.1.3.2	Cr\$	10.000.000,00
9.2 - 4.1.1.0		113.950.000,00
		<hr/>
Total	Cr\$	156.300.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação no valor de Cr\$ 128.150.000,00 (cento e vinte e oito milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros) e pela anulação de dotações do orçamento vigente no valor de Cr\$ 28.150.000,00 (vinte e oito milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros), referente às seguintes verbas:

continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

PERNAMBUCO

PROJETO-LEI No 0078 / 84

EMENTA. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA - Decreta:

continuação

3.0 - 3.1.1.1	Cr\$	700.000,00
3.0 - 3.1.2.0	Cr\$	500.000,00
4.3 - 3.1.3.1	Cr\$	500.000,00
5.1.- 3.1.1.1	Cr\$	1.000.000,00
5.1 - 3.1.3.2	Cr\$	500.000,00
5.2.1 - 3.1.1.1	Cr\$	1.000.000,00
5.2.2 - 3.1.1.1	Cr\$	1.000.000,00
5.3 - 3.1.1.1	Cr\$	1.000.000,00
6.1 - 3.1.1.1	Cr\$	1.000.000,00
6.3.1 - 3.1.1.1	Cr\$	1.000.000,00
6.3.1 - 3.1.2.0	Cr\$	700.000,00
6.3.2 - 3.1.1.1	Cr\$	1.000.000,00
6.3.3 - 3.1.1.1	Cr\$	1.000.000,00
6.4 - 3.1.1.1	Cr\$	1.000.000,00
6.4 - 3.1.3.1	Cr\$	150.000,00
6.4 - 3.1.3.2	Cr\$	100.000,00
7.1 - 3.1.1.1	Cr\$	800.000,00
7.1 - 3.1.2.0	Cr\$	100.000,00
7.2 - 3.1.3.1	Cr\$	500.000,00
7.3 - 3.1.2.0	Cr\$	500.000,00
7.4 - 4.1.2.0	Cr\$	100.000,00
8.1 - 3.1.1.1	Cr\$	1.000.000,00
8.1.- 3.1.2.0	Cr\$	200.000,00
8.1 - 3.1.3.1	Cr\$	200.000,00
8.1 - 3.1.3.2	Cr\$	200.000,00
8.1 - 4.1.2.0	Cr\$	500.000,00
8.2 - 3.1.1.1	Cr\$	1.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

PERNAMBUCO

PROJETO-LEI No 0078 / 84

EMENTA. **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA - Decreta:

continuação

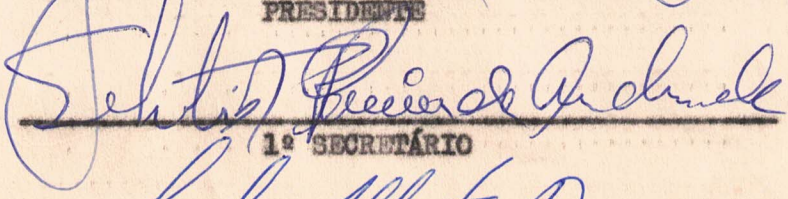
8.3 - 3.1.3.1	Cr\$	200.000,00
8.3 - 3.1.3.2	Cr\$	500.000,00
8.3 - 4.1.2.0	Cr\$	500.000,00
9.2 - 3.1.1.1	Cr\$	1.500.000,00
9.2 - 3.1.3.1	Cr\$	500.000,00
9.2 - 4.1.2.0	Cr\$	300.000,00
9.3 - 3.1.1.1	Cr\$	2.000.000,00
9.3 - 3.1.2.0	Cr\$	2.500.000,00
9.3 - 3.1.3.1	Cr\$	800.000,00
9.3 - 3.1.3.2	Cr\$	1.000.000,00
9.4 - 3.1.1.1	Cr\$	800.000,00
9.4 - 3.1.2.0	Cr\$	300.000,00
<hr/>		
Total	Cr\$	28.150.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 03 de outubro de 1984.


PRESIDENTE


1º SECRETÁRIO